



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

INDICAÇÃO N.º 190/2016

Sr. Presidente
Srs. Vereadores

INDICO À MESA, nos termos regimentais, que seja oficiado ao Poder Executivo, REITERANDO os termos da INDICAÇÃO N.º 10/2009, onde solicitamos que este implante o Programa de Valorização e Acompanhamento Social do Servidor Público Municipal, conforme Lei Municipal n.º 4.278, de 11 de setembro de 2007.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 29 de Fevereiro de 2016.

MEIDÃO
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Considerando que a Lei Municipal n.º. 4.278 de 11 de setembro de 2.007 instituiu o “Programa de Valorização e Acompanhamento Social do Servidor Público Municipal”;

Considerando que referida lei determina que o primeiro censo socioeconômico fosse realizado em 2007;

Considerando que o Poder Executivo naquela administração encerrou seu mandato sem que nenhuma providência fosse adotada para o fiel cumprimento da lei;

Considerando que o objetivo desta lei é trazer ao conhecimento da administração a realidade socioeconômica de seus servidores e propiciar a formação de Banco de Dados, assim como a mesma se dedique a motivar e valorizar os servidores na busca incessante do comprometimento deles e com a excelência na prestação de serviços públicos ao cidadão;

Considerando que o Prefeito Nasser Marão Filho tem como um de seus compromissos de campanha a valorização e acompanhamento social dos servidores públicos municipais;

Considerando finalmente que o programa poderia ser executado através de parceria com o Centro Universitário de Votuporanga - UNIFEV;

Desta forma, apresentamos a presente proposição no sentido de que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Nasser Marão Filho, reiterando os termos da INDICAÇÃO N.º 10/2009, solicitando que haja a imediata implantação do “Programa de Valorização e Acompanhamento Social do Servidor Público Municipal” sugerindo ainda a formalização de parceria com a UNIFEV objetivando a concretização do censo socioeconômico mencionado.

